

PROJETO DE LEI Nº 111/2011

**Denomina logradouro público:
“Rua Olinto Nogueira dos Santos”**

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denominar-se-á “**Rua Olinto Nogueira dos Santos**” o logradouro público (Rua A) que tem seu início na área destinada a equipamento comunitário passando pelas quadras 33, 37, 40 e 42 e pelas ruas E e F, tendo seu final no terreno de propriedade de José Mendes Nogueira, localizado no bairro Cidade Nova II, nesta cidade de Itaúna / MG.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Itaúna providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, à Companhia Energética de Minas Gerais e ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaúna.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente do Executivo Municipal.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 21 de novembro de 2011.

Antônio de Miranda Silva
Vereador

JUSTIFICATIVA

O itaunense Olinto Nogueira dos Santos, natural de Itaúna, nasceu em 17 de julho de 1888, filho de Bertolim Augusto dos Santos e Olímpia Nogueira Soares, e sobrinho do Cel. Jove Soares, o qual teve uma avenida denominada na cidade, Av. Jove Soares.

Era casado com Alzira Luiza dos Santos, com quem teve dois filhos chamados José Eustáquio dos Santos e Maria Augusta Nogueira dos Santos. Também, adotou uma filha chamada Maria da Conceição Pereira, na época com 2 anos de idade aproximadamente, quando da morte de sua mãe.

Era fazendeiro e sua propriedade estava localizada em Três Barras, lugarejo próximo à estação ferroviária de Angicos.

Pensando no futuro de seus filhos, vendeu a fazenda e mudou-se para Itaúna em 1957, adquirindo uma casa onde morou até a data de seu falecimento.

Conto com o apoio dos demais vereadores para a aprovação da presente proposta.

Sala das Sessões, em 21 de novembro de 2011

Antônio de Miranda Silva
Vereador

DADOS BIOGRÁFICOS

NOME: Olinto Nogueira dos Santos

FILIAÇÃO: Bertolim Augusto Ferreira dos Santos e Olímpia Nogueira Soares

NATURALIDADE: Itaúna - MG

DATA DE NASCIMENTO: 17 de julho de 1888

DATA DE FALECIMENTO: 07 de agosto de 1964

ESPOSA: Alzira Luiza dos Santos

FILHOS: José Eustáquio dos Santos, Maria Augusta Nogueira dos Santos e Maria da Conceição Pereira

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
RELATÓRIO**

Ao Projeto de Lei nº 110/2011

Márcio José Bernardes
Relator

Tendo esta Comissão recebido em 23 de novembro de 2011, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, o **Projeto de Lei** registrado nesta Casa sob o **nº 111/2011**, que “Denomina Logradouro Público Rua Olinto Nogueira dos Santos, localizado no Bairro Cidade Nova II”, de autoria do Vereador Antônio de Miranda Silva, e tendo sido avocado para a relatoria deste projeto, considero que o mesmo está devidamente instruído e encontra respaldo na legislação vigente de acordo com os aspectos que compõem esta Comissão.

Sala das Comissões, 28 de novembro de 2011

Márcio José Bernardes
Relator

VOTO DO RELATOR

Diante do exposto e após análise da matéria em tela e inserida, entendo que a mesma encontra respaldo legal e não contraria nenhuma norma Constitucional, estando portanto a mesma apta a ser apreciada pelo plenário deste Legislativo.

Sala das Comissões, 28 de novembro de 2011.

Márcio José Bernardes
Relator

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER FINAL

Ao Projeto de Lei nº 111/2011

Diante da análise, bem como, da emissão do parecer exarado pelo relator da Comissão, **vereador Márcio José Bernardes**, ante ao **Projeto de Lei nº 111/2011**, que “Denomina Logradouro Público Rua Olinto Nogueira dos Santos”, de autoria do **Vereador Antônio de Miranda Silva**, entende-se que o projeto está devidamente instruído, sendo favoráveis à apreciação pelo plenário desta Casa Legislativa.

Sala das Comissões, 28 de novembro de 2011.

Acompanham o voto do relator.

Gleison Fernandes de Faria
Presidente

Alex Artur da Silva
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, vereador Alex Artur da Silva, em conformidade com o que estabelece o Artigo 46, Inciso VI, do Regimento Interno da Câmara Municipal, avoca para si o exercício da função de relator para apreciar o **Projeto de Lei nº 111/2011** de autoria do vereador **Antônio de Miranda Silva**, que “*Denomina logradouro público, “Rua Olinto Nogueira dos Santos ”.*

Sala das Comissões, 8 de Dezembro de 2011.

Alex Artur da Silva
Presidente / Relator

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei nº111/2011, que denomina logradouro público “*Rua Olinto Nogueira dos Santos*”, está devidamente instruído com documentos necessários, conforme verificado no parecer de Comissão de Justiça e de Redação.

A proposta legislativa não cria encargos ou despesas para os cofres públicos municipais que se possa relevar e enquadrar naquelas que obriga o proponente a especificar recursos, necessários à sua execução. Além de não gerar despesas ao erário, tem objetivo nobre, homenageando uma proeminente figura humana de saudosa memória.

VOTO DO RELATOR:

Sou por sua apreciação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Sala das Comissões, 8 de Dezembro de 2011

Alex Artur da Silva
Presidente / Relator

Acompanham o voto do relator os demais membros da Comissão de Finanças e Orçamento:

Anselmo Fabiano Santos
Relator

Gleison Fernandes de Faria
Membro

SMI